1
⑧

Decreto nº 632 – de 18 de Setembro de 1851.

Autoriza o Governo a promover a organisação de Companhias que emprehendam a navegação por vapor em barcos proprios, não só para transporte de passageiros e malas, mas tambem para conducção de mercadorias: 1º entre o porto da Bahia e os diversos portos pertencentes ás Comarcas do Sul da mesma Provincia; 2º entre o dito porto da Cidade da Bahia, e os diversos portos da Provincia das Alagoas, de Maceió para o Sul, e os da Provincia de Sergipe e commarcas do Norte da mesma Provincia da Bahia; 3º entre o porto da Cidade do Recife e os diversos portos ao Sul da Provincia de Pernambuco, e os das Alagoas, de Maceió para o Norte, incluindo-se o de Maceió; 4º entre o dito porto da Cidade do Recife e os das Cidades da Fortaleza, Aracaty, Assú, Natal e Parahyba; 5º entre o porto da Cidade de S. Luiz do Maranhão e o da Cidade da Fortaleza da Provincia do Ceará, e hum dos portos do Rio Parnahyba mais proximos a Capital da Provincia do Piauhy; 6º entre o porto

02 A

Decreto nº 1653 – de 10 de Outubro de 1855.

Separa o termo do Jardim do do Crato, na Provincia do Ceará; e crea n'elle, reunido ao de Milagres, hum Juiz Municipal, que accumulará as funcções de Juiz de Orphaõs.

Fica separado o termo do Jardim do do Crato, na Provincia do Ceará, e haverá nos Termos reunidos do Jardim e Milagres hum Juiz Municipal e de Orphaõs, revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do Meu Conselho, M. S. de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Outubro de 1855, 34º da I. e do I.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.

José T. Nabuco de Araujo.

Decreto nº 1673 de 10 de Novembro de 1855.

Crea no Termo de Canindé, da P. do Ceará, o lugar de Juiz Municipal, que accumulará as funcções de Juiz de Orphaõs.

Hei por bem decretar o seguinte:

Haverá no Termo de Canindé, da Provincia do Ceará, hum Juiz Municipal e de Orphaõs, revogadas as disposições em contrario.

José Thomaz Nabuco de Araujo do Meu Conselho, M. e S. d. E. dos N. da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Novembro de 1855, 34º da I. e do I.

Com a Rubrica de S. M. o I.

José T. Nabuco de Araujo.

Estrada de Ferro de Baturité

QUADRO do movimento financeiro da Estrada desde que passou ao dominio da União em 1878, até 31 de Dezembro de 1897.

Annos	*Extensão media em trafego*	*Receita*	*Despeza*	*Saldo*	*Deficit*
1878	40,000	111:537$030	47:560$295	63:976$735	....
1879	«	233:144$702	132:137$173	101:007$529	....
1880	78,000	256:313$313	163:675$093	92:638$220	....
1881	«	316:938$360	208:749$118	108:189$242	....
1882	100,500	400:794$105	277:404$033	123:390$072	....
1883	109,500	396:903$532	326:100$483	70:803$049	....
1884	«	299:508$614	261:157$793	38:350$821	....
1885	«	273:588$693	250:463$343	23:125$350	....
1886	«	279:463$761	286:001$178	....	6:537$417
1887	110,800	315:839$866	295:935$893	19:903$973	....
1888	«	284:735$983	280:615$207	4:120$776	....
1889	«	393:588$318	311:939$360	81:648$958	....
1890	«	357:132$555	402:693$952	....	45:561$397
1891	172,500	446:189$052	489:125$135	....	42:936$083
1892	«	548:651$707	655:575$106	....	106:923$399
1893	197,600	620:829$595	719:951$833	....	99:122$238
1894	221,210	673:169$336	894:057$057	....	220:887$721
1895	244,820	851:795$226	943:353$211	....	91:557$985
1896	268,333	932:340$800	1.106:071$200	....	173:730$400
1897	«	855:586$412	1.033:078$401	....	177:491$989
		8.848:050$960	9.082;644$864	730:154$726	964:748$629
Deficit até 1897...		....	....	234:593$904	

O seguinte quadro mostra o movimento da receita o despeza por kilometro de linha em trafego nos annos de 1878 á 1897.

N. 8.

Mappa estatistico dos principaes generos ex[illegible] para fora e dentro do Imperio nos exercicios de 1865—1866 a 1867—1868.

GENEROS	Unidades	1865–1866				1866–1867				1867–1868			
		Para fóra do Imperio		Para dentro do Imperio		Para fóra do Imperio		Para dentro do Imperio		Para fóra do Imperio		Para dentro do Imperio	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Algodão	arrobas	137.131 1 lb.	2.280:907$082	2.906 14 lbs	45:300$710	156.520 30 lbs	3.257:867$385	418 6 lbs	804$580	204.329 43 lbs	2.608:[illegible]	417 26 lbs	4:772$[illegible]
Assucar	»	134.879 2 »	256:334$086	....	....	96.981 20 »	137:218$374	....	....	96.607 43 »	133:788$500	....	....
Borracha	»	2.543 18 »	20:374$340	....	....	3.294 21 »	48:063$224	....	....	3.053 16 »	85:367$000	....	....
Café	»	74.817 23 »	186:910$416	28.380 28 lbs	173:402$120	63.748 21 »	365:706$696	11.478 25 lbs	65:947$830	123.418 01 »	714:620$848	7.984 28 lbs	48:227$180
Couros salgados	....	16.324	237:391$184	....	....	53.180	264:921$380	....	....	28.781	113:160$670	....	....
Cêra de carnaúba	arrobas	937 7 »	4:553$330	2.092 43 lbs	12:300$402	1.334 14 lbs	15:471$540	9.374 23 lbs	53:325$440	4.373 7 »	40:358$840	2.748 7 lbs	53:437$630

Alfandega do Ceará, 24 setembro de de 1868.—O 1.º escripturario, *Joaquim Eustaquio da Silva Guerra.*

Dom Pedro por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil como Grão Mestre da Ordem da Rosa ——

Faço saber aos que esta Minha Carta virem que: Attendendo aos relevantes serviços que tem prestado á causa publica e á humanidade na provincia do Ceará o Visconde de Cauhipe; —— Hei por bem Nomear o Commendador da dita Ordem.

Pelo que lhe Mandei passar a presente, a qual depois de prestado o juramento do estilo será sellada com o Sello das Armas Imperiaes. Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de abril de mil oito centos e setenta e cinco, quinquagesimo quarto da Independencia e do Imperio.

Imperador

João Alfredo Corrêa de Oliveira

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Ha por bem Nomear Commendador da Ordem da Rosa o Visconde de Cauhipe, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Por Decreto de 17 de abril de 1875

Reg.da a f.s 240 v. do Livro competente.
3.a Directoria da Secretaria d'Estado
dos Negocios do Imperio, em 16 de
junho de 1875.

Sarmento J.or

Cumpra-se. Palacio do Governo
do Ceará, 7 de Julho de 1875

Prestou juramento n'esta data.
Secretaria do Governo do Ceará,
7 de Julho de 1875.
Servindo de Secretario
Augusto Barbosa de Castr

N.º 4 Rs 200$000
Pagou duzentos mil reis de sello. Alfandega do Ceará 6 de Julho de 1875

Torres

Pagou oitenta mil reis de emolumentos.
Alfandega do Ceará 6 de Julho de 1875

Torres

José Ribeiro Sarmento Junior a fez

[illegible] Consular Estrangeiro
[illegible] da provincia do Ceará,
[illegible] Janeiro de 1878.

Accusamos a recepção da nota do Snr Vice Consul de Portugal de 31 de Dezembro ultimo, com que nos remetteu por via da casa commercial d'esta praça de Joaquim da Cunha Freire & Irmão um saque da importancia de 142/641 reis, producto da subscripção promovida n'essa cidade, em beneficio das victimas da secca n'esta provincia.

Declaramos ao Snr Vice Consul de Portugal, que a referida quantia fica recolhida em deposito para ter opportunamente o conveniente destino.

Cabe-nos, como membros da commissão agenciadora e tambem em nome dos demais membros do corpo consular residentes n'esta capital, agradecer o donativo e louvar o acto de caridade e patriotismo praticado pelo Snr José Francisco Duarte, Vice Consul de Portugal na cidade de Pelotas.

Ao Illmo Snr José Francisco Duarte —
M. D. Vice Consul de Portugal na cidade de Pelotas da
provincia do Rio Grande do Sul. —

Ernesto Adolpho de Vives Vidal —
Joaquim Mendes da Cruz Guim.es
Luiz Ribeiro da Cunha —

48

Corpo Diplomatico e Consular
residente na capital da provincia
6 de Fevereiro de 1878

De posse da quantia de 591$720 reis, producto da subscripção por Vossa Excellencia Reverendissima promovida n'esta cidade em beneficio das victimas da secca n'esta provincia, como nos foi communicado pelo Snr. José Francisco Duarte, Vice Consul de Portugal, cabe-nos a honra, como membros da commissão agenciadora e tambem em nome dos demais membros do corpo consular residente n'esta Capital, significar o agradecimento dos donatarios, e louvar os sentimentos de caridade de que nos deu tão robusta prova, o Ex.mo R.mo Snr. Manoel da Silva Vaz Laranjeira, Vigario da freguezia de Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas.–

Ao M.to Ex.mo e R.mo Snr. Manoel da Silva Vaz Laranjeira –
M. D. Vigario da freguezia de Nossa Senhora da Luz
das Cacimbinhas na provincia do Rio Grande
do Sul –

Ernesto Adolpho de Lima Vianna
Joaquim Mendes da [illegible] Guedes
Luiz Antonio da Cunha –

Dr. André Augusto de Padua Fleury
do Conselho de Sua Magestade O
Imperador, Commendador da ordem de
Christo, Presidente da Provincia do Ceará &.
&. &.

Nomeio o cidadão Bento Raposo de Carvalho para o cargo de professor da cadeira do sexo masculino da Povoação da Serra de São Pedro.

Palacio do Governo do Ceará, 29 de Dezembro de 1880.–

André Augusto de Padua Fleury

Cumpra-se e registre-se.
Directoria Geral da Instr.ão
P.ca do Ceará, 6 de Janeiro de 1881
P. Botão

[illegible] ao Candidato [illegible]
Antonio [illegible]

N.º 58 10$000

Pagou dez mil réis de sello
[illegible] da Fazenda 31 de
Dezembro de 1880.

Nonato Sampaio

Registrado a fl. 137 v. do livro competente. Secretaria da Instr.ção P.ª do Ceará, 5 de Janeiro de 1881.

O Secretario

Antonio Tiburcio

Prestou juramento e tomou posse em 5 do corrente. Secretaria do Lyceu do Ceará 6 de Janeiro de 1881. O Secr.º

Antonio Tiburcio

Registrado a f. 172 do livro competente. 1.ª Secção da Secretaria do Governo em 31 de Dezembro de 1880.

O chefe

Miguel Fern.es Teixeira

Registrado a folhas [illegible] do competente [illegible] Thes.º Prov.l do Ceará, 11 Janeiro 1881

[illegible]

Registrado a folhas 112 v. do livro competente — Secretaria da Thesouraria Provincial do Ceará 15 de Janeiro de 1881

Servindo de Secretario

Theophilo Rufino Bezerra de Menezes

Fica o assentamento [illegible] 1.ª Secção da Thesouraria P.al do Ceará em 29 de Dezembro de 1880, digo 15 de Janeiro de 1881

J. [illegible]

N.º 727. Rs. 20$000

Pagou de emolumentos vinte mil réis.
Secção de Arrecadação, 31 de Dezem-
bro de 1880.

Teixeira

GABINETE DA PRESIDENCIA
PROVINCIA DO CEARÁ

Fortaleza, 9 de Agosto de 1889.

Illmo e Exmo Snr. Conselheiro Visconde de Ouro Preto.

Tenho a honra de cumprimentar a V.Exª

Apresento a V.Exª o Snr. Dr Raymundo de Farias Brito que acaba de exercer nesta Provincia o cargo de Secretario do Governo.

Moço talentoso e aproveitavel merece a protecção de V.Exª, a quem o recommendo, esperando que o acolha com a benevolencia de que elle é digno.

De V. Exª

Collega attº Vor e Cdo

Henrique d'Avila

73

ACTA
DA
SESSÃO MAGNA
QUE CELEBROU A ASSOCIAÇÃO
PERSEVERANÇA E PORVIR
EM 20 DE MAIO DE 1888
PELA EXTINCÇÃO DO ELEMENTO SERVIL
NO
BRAZIL

FORTALEZA
TYP. UNIVERSAL—RUA FORMOSA, 33
Cunha, Ferro & C.ª
1890

INTRODUCÇÃO

Para servir de introducção, prologo ou cousa semelhante, a Acta da Sessão Magna com que a — PERSEVERANÇA E PORVIR — celebrou a extincção total do escravismo brazileiro, pedem-me os amigos confrades da extincta associação progenitora e directora da LIBERTADORA CEARENSE algumas palavras para justificar a sua publicação.

Quando eu pensava em organisar alguns documentos para publicar, mais tarde, umas — Memorias da evolução abolicionista no Ceará — appareciam os Senhores Julio Cezar e J. Serpa com os mesmos intuitos e maior competencia, razão por que quedei-me applicando o pouco tempo de que dispunha, então, á misteres mui differentes, na multiplicidade de meus deveres e afaseres.

Nenhum dos illustrados contemporaneos publicou, até agora, a Historia da abolição do Ceará, que tão anciosamente esperei e ainda espero....

Publique-se ao menos, por ora, este documento subsidiario.

Penso como o immortal autor dos MISERAVEIS: toda a publicidade é opportuna, maxime a de documentos que são, como este, outras tantas pedras para a construcção do edificio historico da nossa nacionalidade.

Escreveu o grande mestre esta frase justificativa como prologo ao seu romance—HISTORIA DE UM CRIME:—

> "E' mais do que actual este livro; é urgente. Publico-o".
>
> V. HUGO.

Já o Senr. Capistrano d'Abreu dice pela *Gazeta de Noticias* — que a LIBERTADORA, ou antes o movimento abolicionista do Ceará, foi "nascido entre uma ponta de cigarro e um copo de cerveja por sugestões de Pedro Arthur e João Cordeiro etc. etc." Parece-me que o Senr. Capistrano foi inspirado não sei porque rasões ou informações, apezar do largo e franco convivio em que sempre esteve, durante as festas do 25 de Março, com os directores da LIBERTADORA que eram por metade os da PERSEVERANÇA, escrevendo aquella informação na *Gazeta*; informação que torna pouco extranhaveis as palavras de Lopes Trovão, em Paris, nomeando unicos factores do movimento abolicionista no Ceará, João Cordeiro e F. Severo.

Si aquelle que veio ver, ouvir e cheirar, em sua terra natal em plena camaradagem, factos, individuos e documentos, sahiu-se tão erradamente na columna de sua responsabilidade de redactor de um dos primeiros orgãos da imprensa nacional; como não seria facil ao tribuno, extranho ao Ceará, em longes terras a *asseveração* que fez, ajojando, n'um rapto de memoria ou n'um trôpo de eloquencia do seu grande talento, aquelles dous nomes —unicos— atirados em pleno banquete como um luminoso *pendant* indigena proprio talvez para... sensação.

O caso é de tirar o chapeu aos dous illustres homens de lettras e repetir baixinho ao povo que sabe tudo: —Eis como se escreve a historia....

Mas, não é d'estes e de outros despropositos que quero fazer o aproposito da publicidade da Acta da Sessão Magna da — PERSEVERANÇA E PORVIR.—

E' que a queda do captiveiro tem muita semelhança entre factos e personalidades com a queda da monarchia; quero dizer: os *heróes* se confundem!

Os abolicionistas, como os republicanos foram bigodeados na hora das graças, si é que ha graças maiores do que as que nos dá a consciencia do nosso intimo regosijo pelas glorias da patria.

Os escravocratas e os monarchistas desappareceram da noite para o dia e, quando a madrugada da victoria mal surgia, já os ciganos de todas as campanhas invadiam as tendas dos lutadores deixando-os na espectatativa dos que preferem a obscuridade honrosa do esquecimento á fama de entidades andrajosas que ahi andam protestando abolicionismo, republicanismo, altruismo, comtismo e a quintessencia do cynismo.

Não foi raro ver, na manhã de 25 de março como na de 13 de maio, as mesmas transfigurações que a metempsychose do cynismo e do desbriamento fabricou no 15 de Novembro e vice-versa.

Si esse crime de lesa-consciencia fosse punivel como os punia a celebre junta de salvação publica da Revolução franceza guiada por Marat, Robespierre e Danton, então teria corrido mais sangue no Brazil que em toda essa hecatombe redemptora dos direitos civicos da Humanidade.

No Ceará não foi inferior a horda dos ciganos aos ciganos das hordas republicanissimas de todos os estados *livres e autonomos* da União Brazileira.

O nosso povo não tem, em geral, como disse o actual senador Catunda, esse pendor para a bandalheira; o que elle tem é, como todo o povo brazileiro, a fraqueza de embasbacar-se com os *ganjões* que sabem ler buenadichas e... de pendurar-se a certos baluartes de sarrafo e papelão, feitos da noite para o dia, como se fez a nossa Republica, o nosso Estado *livre, independente, autonomo*, o nosso ex-ministerio e a nossa União no congresso designado pelo governo, cujo poder absolutamente centralisador, continúa a ser a legenda do grande e bulhento ex-ministro da ex-monarchia, o ex-deportado e já *convidado* Gaspar Martins: phrase unica digna dos antigos e modernos caudilhos e generaes politico-governistas da actualidade:

O PODER É O PODER!...

Não é o povo em geral que faz abandalhar o caracter cearense ou o caracter nacional; não, são os bandalhos geraes, industriaes da politica e muito principalmente dos governos que nos levam para esse Egypto de horrores moraes, para esse captiveiro de impostos multiplicados, para longe, para bem longe dos amplos direitos democraticos do povo, pelos atalhos escusos da indifferença e complacencia que fazem o nosso retrahimento e ignorancia das cousas politicas, dos negocios economicos e de outros desmoronamentos sociaes, indifferença e complacencia que são o nosso maior mal, a nossa ruina progressiva.

Convencido de que o caracter do povo cearense não é tão baixo como o descrevera o seu bem fadado historiographo, deve estar hoje o Senr. Senador Catunda eleito ao primeiro Congresso Nacional, *primus inter paris*, por maior votação ou por quasi unanimidade dos votos apurados pela Intendencia do governo na capital do dito Estado do Ceará — a praça do Ferreira.

Engano,—sim; repetirão commigo, ao Sr. Senador — os nossos designados representantes: o caracter de um povo não se bitola pela minima de uma troça de histriões que vestem a casaca de aristocratas republicanos ou democratas monarchistas para representar as mesmas farças que estudaram, mais ou menos ridiculas, mais ou menos infames, conforme o aceno dos donos ou a ingrenagem das rodas do realejo governista. São os factos, as legendas, as tradicções, a vida historica, atravez de seculos, atravez de gerações, que o patenteiam, que authenticam e justificam-lhe os habitos, os costumes, a moral, o civismo, todas as virtudes enfim, que formam o caracter e a energia dos povos. E para ver e comprehender isso não precisa saber muita historia nem ler o allemão; basta ter intelligencia e criterio, bom senso e honestidade.

Não entra nos meus intuitos, escrevendo estas linhas, fazer praça de serviços nem de individualidades; o que ahi vae escripto é o que me suggere a consciencia.

Sinto que a Republica, proclamada n'uma penumbra da noite para o dia, não fosse como o abolicionismo, uma campanha feita de abnegações e de universal discussão, do combate e da evolução que amadurecem todas as ideias, formando principios, vencendo obstaculos e triumphando afinal cheias das energias das convicções firmadas. D'ahi, de certo, provêm as rasões por que ella continúa com as mesmas conveniencias pessoaes impondo-as ás altas urgencias do momento e que, membros d'ella, heróes d'essa marcio-phantastica campanha, sejam os primeiros a deprimir do proprio Congresso, *obra prima* do Governo Provisorio, declarando (*) que entre os designados de 15 de Setembro "ha muitos que têm o direito de estar honradamente em um presidio.!"

Tal e qual a questão historica abolicionista parece-me a da Republica.

N'esta terra só qualificavam de negreiro o *Cearense* e a sua gente porque esse, tinha a coragem (inglória é verdade) de affirmar-se e confirmar-se até no *excepto nós* que fez uma nuvem de fumo ao 25 de Março como a explosão do ultimo cartuxo do inimigo que suicidava-se para não ouvir nem ver os hymnos e o cortejo civico aos triumphadores.

Entretanto nao foi o *Cearense* o unico negreiro; outros, que tanto ou mais o eram, fundavam o Centro abolicionista, á sombra da legalidade, e iam quasi simultaneamente aconselhados por Machiavel ou disfarçados por Galvani, condusidos pela falsidade e doirados pelo cynismo—presidir até as ágapes dos nossos triumphos; beber com os nossos ao exito das nossas victorias, porque não podiam cevar-se no sangue ardente e bom do nosso enthusiasmo ingenuo e magnanimo.

E d'esses falsarios, d'esses abolicionistas á 15 de Novembro, com recommendações e genuflexões, tivemol-os tantos que já era-nos difficil saber onde estavam os nossos.

Assim o 15 de Novembro.
Quanto republicano estrellado!
Quantas apostasias!
Quantas renuncias ao passado!

(*) Palavras do Sr. Aristides Lobo; ex-ministro do 15 de Novembro.

Um horror!

Por fim, os homens honestos, os briosos lutadores, ver-se-hão forçados a deixar o campo da victoria invadido pelo tripudiar d'esses cães famintos — que outro nome não merecem os assaltantes dos despojos da Patria, quando ella, desvairada ainda pelas emoções do combate, circumvaga a vista certificando-se da fuga do inimigo e da realidade da victoria!

—A fuga do inimigo!...

—A realidade da victoria!...

Sim, a realidade da victoria, a fuga do inimigo!

E' justamente n'esse momento psychologico que surgem as larvas de todas as podridões sociaes e nem sempre d'ellas se obtem um *Desmoulins* ou um *sans-culotte* qualquer.

Acho, por tanto, opportuna a publicação da Acta da—Perseverança e Porvir,—como documento appreciabilissimo para todos aquelles que assistiram a essa festa simples e patriotica, para todos aquelles que instaram pela sua publicação offerecendo-se até para contribuir com a necessaria despeza.

E' mais do que actual, é urgente, publique-se.

Fortaleza, 15 de Novembro de 1890.

Antonio Martins.

ACTA

DA

SESSÃO MAGNA

QUE CELEBRA A ASSOCIAÇÃO

“PERSEVERANÇA E PORVIR”

EM MANIFESTAÇÃO SOLEMNE DO SEU INTENSO JUBILO
PELA EXTINCÇÃO DO ELEMENTO SERVIL NO
SOLO DO IMPERIO BRAZILEIRO

Aos vinte dias do mez de Maio do anno civil de mil oitocentos e oitenta e oito, n’esta cidade da Fortaleza, Capital da heroica provincia do Ceará, em um dos salões do CLUB IRACEMA, a uma hora da tarde, o cidadão José Correia do Amaral abrio a presente sessão magna.

Achão-se presentes o Exmo Sr. Dr. Antonio Caio da Silva Prado, illustre delegado do Governo Imperial, (*) S. Exc.^{a} Rvd.^{ma} o Sr. D. Joaquim José Vieira, digno Diocesano, os Vereadoaes do Municipio, Corpo consular, Representantes da Imprensa, Venerandos Juizes representantes da Lei, Authoridades civis, representantes do Commercio, da

(*) Em sessão é lida pelo Secretario a excusa que, por doente, dá o presidente da provincia, cujo mal aggravou-se levando-o ao tumulo dias depois.

Industria e das Artes, comnosco os socios da — Perseverança e Porvir — Srs. A. Cruz Saldanha, Joaquim José d'Oliveira Filho, Antonio Martins, Alfredo Salgado, José Theodorico de Castro, Francisco Florencio d'Araujo.

O Sr. Amaral, offerecendo ao Exmo Rev.^{mo} Sr. Bispo diocesano a presidencia d'este acto solemne, declara que o fim d'esta sessão magna é significar a manifestação jubiloza d'aquelles que primeiro arvoraram n'esta terra a bandeira da revolta contra a escravidão, pelo epilogo pacifico e immortal com que dissiparam-se as trevas da noite sem estrellas do captiveiro, surgindo, alfim, a aurora esplendida da Patria livre, do paiz dignificado perante o mundo civilisado.

Que esta democratica associação, progenitora d'essa grande epopéa civica que opulentou a historia patria sob o nome Libertadora Cearense, solemnemente reconhecida ao Governo Imperial, que fez da vontade nacional o ponto de apoio de seu programma de acção e reacção, vem prestar as suas homenagens de amor e de gratidão aos poderes constituidos que fizeram, pela vez primeira no segundo reinado, da opinião do paiz o mote de ordem para a nova evolução do progresso, da reorganisação politica e social do povo brazileiro.

Assim, pois, a — Perseverança e Porvir, — por seus membros reunidos vem, perante o

Illustre delegado do Governo Imperial, exprimir a sinceridade do seu jubilo, e beijar as Augustas Mãos de S. A. Imperial a Princeza Regente que, n'um rasgo ingente de amor fraternal conquistou o titulo sagrado de mãe de seus subditos e o de Princeza da Redempção, illuminando de glorias o throno de seu Augusto Pae, o venerando Chefe do Estado.

Ao benemerito GABINETE DEZ DE MARÇO o legendario e immortal promulgador da aurea Lei da consolidação social do povo Brazileiro; á patriotica camara dos representantes da vontade nacional, e ao senado, onde se assentão os venerandos sacerdotes da Lei patria, nós enviamos o enthusiastico e sincero applauso que nos inspira a ideia vencedora e a suprema gratidão do nosso reconhecimento e da nossa justa homenagem.

Para Ella, para a Excelsa Princeza da Redempção, nós os batedores que, na obscuridade da terra querida do lar, minamos a primeira brecha na muralha secular da escravidão, e fundimos no cadinho de ouro do coração cearense esse guante de aço feito do caracter diamantino desses hebreus do Equador, guante cyclopico que sob o mote marcio de LIBERTADORA CEARENSE alastrou de auroras os horisontes adormidos da Patria, vestindo de sóes a Terra da Luz; nós, os ultimos representantes da — PERSEVERANÇA E PORVIR, — enviamos, n'estas enthusiasticas expressões animados do mais fervoroso patriotismo e carinhoso respeito, a mensagem sagrada da nossa homenagem de veteranos satisfeitos e de brazileiros agradecidos.

Para essa constellação dos grandes patricios que illuminam os conselhos da corôa com a projecção da opinião popular, as nossas mais rubras e enthusiasticas palmas.

A's duas camaras que formam a representação nacional o profundo reconhecimento do nosso respeito e as homenagens da nossa mais subida veneração.

A — Perseverança e Porvir — que abrio diante da noite do seu paiz escravisado a primeira pagina da libertação do Ceará, que tomou, na fila dos mais fortes da vanguarda, lugar perpetuo em todas as luctas d'esses immortaes triumphadores, conquistando a posição que lhe assignala a rapida e gloriosa historia d'essa revolução humanitaria, que foi começo d'essa grande reforma realisada entre flores e hymnos por honra nossa e amor da humanidade; vem, agora, com o justo direito que lhe conferem os factos ainda palpitantes de emoção na memoria publica, em pleno dia da gloria, diante da confraternisação commum de todos os brazileiros, saudar a patria livre e engrandecida perante o congresso civico das nacionalidades.

E é justo que aquelles liberrimos carbonarios, que começaram a lucta e evoluiram n'essa esplendida campanha, tendo por armas de combate a penna como espada, a opinião como artilheria, o povo como exercito e a imprensa como campo aberto e vasto das victorias proficuas: é justo, sim, que venham com esta assembléa fortalecida e livre congratular-se com o ponto final do triumpho completo da liberdade, vendo afundar-se para sempre no lago stigio das dantescas legendas, a nefanda e asquerosa escravidão!

Causou-nos um jubilo inefavel a espectação d'esse deslumbramento e estupendo facto por nós tão anciosamente esperado:—a sancção da aurea Lei que iniciou a presente legislatura; d'esse projecto dos dez dias que deslumbrou as duas casas do parlamento percorrendo apenas a distancia que identificou a coroa com o povo, a Lei com a opinião, de cujo contacto nasceo como cohesão social—a igualdade brazileira.

O sol da patria que alevantou-se por sobre a bahia do Guanabara na aurea data da Redempção Nacional, devia ter as mesmas cores ardentes e iriadas do sol de 14 de Julho na França, da alvorada do 1.° de Janeiro no Acarape, da nossa aurora do 25 de Março purpurejando o ceu azul da Fortaleza, a praça forte do abolicionismo no verbo sagrado de J. Nabuco.

O 13 de Maio como essas outras grandes datas das epopeas da civilisação nos descerrou victorioso a cortina vedada do futuro opulento do Brazil, pleno de primaveras altivas e risonhas e apontou-nos lá no occaso dos tempos o Passado arrojando de uma vez, ao limbo das tyrannias vencidas, o pezadello da escravidão!

A pequena historia da —PERSEVERANÇA E PORVIR— associação constituida sob os mais solidos preceitos de confraternidade moral e social para fins economicos, derivou, por uma gloriosa fatalidade, para a ideia libertadora em cuja evolução se fundio, alistando os mais activos de seus consocios á sua primogenita obra social — a LIBERTADORA CEARENSE.

Organisada para negocios economicos o seu fim commercial teve sempre em vista a repulsão do trafico dos negros e d'essa ideia que faz cohesão natural com a data de sua constituição, veio a creação do peculio para escravos, a libertação por unidade a construcção popular da LIBERTADORA, a emancipação dos municipios, a redempção da provincia, a abolição total da escravidão no Brazil!

Quando a — PERSEVERANÇA E PORVIR — surgindo diante da provincia convalecente das grandes enfermidades que acabavam de martyrisal-a, conscitou este grande povo Fortalense para as conquistas da liberdade dos opprimidos da Lei anachronica da escravidão, pedindo pela imprensa o concurso popular, (*Cearense* de 8 de Dezembro de 1880) encontrou prompto e geral apoio na primeira sociedade e a festa inaugural da Libertadora Cearense foi a mais bella promessa desejavel para os convencidos iniciadores da grande ideia.

Na noite de 26 de Janeiro de 1881 José Amaral, entre alguns de seus consocios e outros amigos particulares, no theatrinho S. José, propoz a prohibição forçada do trafico de escravos de que o porto da Fortaleza era então lugubre emporio não só da exportação directa para o Rio de Janeiro como, em maior parte, do transito das provincias limitrophes do Piauhy, Maranhão, Parahyba e Rio Grande do Norte bem como da do Pará.

Na manhã seguinte o intemerato chefe da —Perseverança e Porvir— (e da Libertadora) ao lado de José Barros Silva, nosso consocio auzente, de Francisco Nascimento e do liberto José Napoleão alliciavam os jangadeiros e todos os homens do mar promovendo a primeira victoria de 27 de Janeiro.

Magarefes nacionaes e estrangeiros foram rechassados no embarque sem encontrar um só homem d'aquelles pariás bemdictos, d'aquelles filhos do Oceano que os quizessem auxiliar na infamante sevandisagem da carne humana.

A nobre mocidade cearense, todos os moços da capital para ali affluiram e desposaram desde logo a causa dos escravisados.

Os dias 30 e 31 de Janeiro foram vesperas subsequentes das esplendidas victorias que consolidaram o partido abolicionista e deram-lhe no seio popular, nas aras da opinião, a pujança que o fez medrar cento por um como um milagre biblico.

Seria longo de mais fazer aqui a narração, succinta embora, da historia legendaria d'essa campanha beneficente em que foram terriveis caudilhos contra a banda negra, os benemeritos cidadãos João Cordeiro, José do Amaral, Dr. Frederico Borges, Antonio Bezerra, Antonio Martins, A. Cruz Saldanha, José Theodorico de Castro, Alfredo Salgado, José Marrocos, Francisco do Nascimento, José Barros Silva, Isaac Amaral, Dr. Pedro Borges, José Albano Filho, Manoel Albano Filho, P.e Dr. João Augusto da Frota, Francisco Lopes d'Assis, João Carlos da Silva Jatahy, Dr. Almino Alvares Affonso, Justiniano de Serpa, Martinho Rodrigues, Felippe d'Araujo Sampaio, Capitão Joaquim Francisco dos Santos, o cidadão inglez J. W. Ayres, D. MARIA THOMAZIA e a candida Legião das senhoras cearenses libertadoras, o liberto José Napoleão, muitos outros cidadãos e sobre tudo os jornaes *Libertador*, *Constituição*, *Pedro II* e *Gazeta do Norte*.

A's primeiras investidas da aguerrida legião dos *doze*, os jangadeiros abriram nas ondas dos verdes mares onde nasceram brincando com as tempestades oceanicas, o tumulo da lenda maldicta onde juraram, com a convicção rubra do patriotismo viril do exforço fecundo do povo cearense, esta legenda feita de amor e de abnegação:

—Não embarcam mais escravos no porto do Ceará!

Este grito selvagem de dôr e de indignação foi como a sentença do Dante fechando no seu inferno, a esperança dos que entravam no Orco do Egoismo na cóva da traficancia negra.

A patria de Alencar aviltada por tão constantes e horridas scenas do infamante trafico, tinha inspirado aos mais humildes filhos da terra infeliz da fome e das hecatombes climatericas, o verbo sagrado da musa de Castro Alves, o poeta dos escravos, ensinando-lhes a indignação hyperbolica do seu verso flammejante:—

"Colombo fecha as portas dos teus mares."

A carga enorme do formidolozo commercio dos magarefes — Cains arrojou-se arrogante sobre o fragil grupo aventureiro!

Tres vezes a hydra assoberbou o infante Holofernes! Tres vezes consecutivas, dentro do mesmo mez, dentro da mesma semana, (27, 30 e 31 de Janeiro de 1881) a besta fera do trafico negro foi rechassada! E o pugilo de valentes cruzados da abolição fez em cada victoria um exercito de adhesões, em cada exercito um povo armado de patriotismo e invencivel de dedicação, dentro dos muros da opinião da convicção e da verdade, limpida e serena como as auroras que nos illuminam o cerebro e o coração, a alma e o sentimento ha sete dias!

As tentativas do trafico, porem, não arrefeceram. A causa dos cobardes—a trahição e a insania do egoismo arrojado inventou todos os planos de perfidia e de maldade!

O combate decisivo de 30 de Agosto de 1881 foi o ultimo golpe que desilludio os protectores e os factores do trafico.

O proprio governo de então armou-se contra nós, contra os *anarchistas*! Então desabaram todas as coleras do Olympo.

O officialismo rugio o exterminio dos tresloucados!

Foi um combate terrivelmente desigual!

As tropas, porém, tinhão por nós a sympathia fervoroza da admiração e do respeito, que inspiram as causas santas!

O Governo que farejava sempre sangue sahio vencido e desmoralisado n'essa luta que provocou. A ideia venceu ainda e a opinião exultou!

O integerrimo T.^e C.^el Commandante da força de linha do patriotico batalhão 15.° de infanteria, brioso e nobre soldado Francisco de Lima e Silva, foi, por isso, accintosamente removido; o Dr. Frederico Augusto Borges demittido de promotor publico da capital; demittidos dois officiaes da guarda urbana Francisco Ferreira do Valle e Francisco Cerqueira Mano; ameaçados todos os que dependiam do governo, e em remate d'essa oppressão mandou-se vir uma esquadrilha da marinha de guerra para "proteger o trafico ou... bombardear a cidade dos revoltosos!"

Quando assim cahia a oppressão mais injusta sobre a opinião vencedora da grande causa commum dos brazileiros cahiam tambem as primeiras muralhas da Bastilha negra; e, em cada pedaço da noite que desabava, erguiam-se, á luz da egualdade promissora, os municipios livres.

Veio ainda o *centro abolicionista* como força de reacção contra os demolidores anarchistas da instituição abjecta legalisada.

Essa associação feita de resentimentos e interesses feridos, trazia por *labaro*—a lei que amparava o direito absurdo do homem sobre o homem, e a liberdade do misero captivo só podia ser entendida com o *consenso generoso* do SENHOR.

A população alcunhou-a de "Sombra da Legalidade." Havia entretanto muito sentimento bom n'essa agremiação a que filiaram se muitos moços honestos e crentes.

Na sua installação o Centro Abolicionista produzio cincoenta e oito libertações.

Além d'esse benefico resultado e de muito serviço bom o Centro produzio nas hostes da LIBERTADORA CEARENSE a grande emulação que lhe cerrou as filas, e elevou-a sobre modo ao apogêo das suas glorias trazendo-lhe, afinal, a segurança legitima do apoio popular que collocou-se francamente ao seo lado.

A installação immediata (logo após a inauguração do Centro) da sociedade das Libertadoras Cearenses em cuja festa se assignaram sessenta e quatro cartas de liberdade, foi o repto com que a Libertadora Cearense recebeu o cartel do Centro Abolicionista.

Depois d'essa phase veio a porfia dos municipios que se libertavam em massa.

Mais uma victima cahio sob as iras dos despositarios do poder. D'esta vez foi Francisco do Nascimento—o dragão do mar, destituido de seu posto de pratico-mór do porto por solicitações pequeninas de amigos do governo. Esse facto que foi justamente anathematisado pela unanimidade do povo cearense merece o mais solemne desprezo e o esquecimento publico do povo cearense.

Tambem a vingança anonyma dos caudatarios do governo appareceu contra o 15.° Batalhão que foi cruelmente transferido para o Pará por ter a sua briosa officialidade creado um *Club Abolicionista*!

Entretanto a ideia estava então dominando todas as consciencias na provincia.

A abolição era o mote repetido por todos os angulos da patria de Pedro Pereira, o primeiro abolicionista cearense; o deputado que a 10 de Março de 1852 apresentou a primeira palavra do projecto que immortalisou o actual Gabinete libertador, 36 annos depois!

N'essa epocha assumia a administração da provincia o illustre bahiano e benemerito cearense adoptivo Doutor Satyro Dias.

A Assembléa provincial promulgou a Lei de 19 de Outubro de 1883, n.º 2035 que foi approvada e votada pelos deputados de então e redigida por Martinho Rodrigues e Justiniano de Serpa.

N'esse dia os deputados provinciaes viram, a vez primeira, juncar-se de flores aquelle tabernaculo onde até então só tinhão ingresso as urzes do partidarismo.

Foi o ultimo golpe dado ainda por influencia directa da Libertadora e intermedio de seus chefes.

Libertavam-se todos os escravisados cearenses entre hymnos e flores, e a provincia pelo orgão official do Governo acclamou-se livre no memoravel dia 25 de Março de 1884!

Taes são os acontecimentos que em um decurso de TRES ANNOS, APENAS, fizeram d'esta terra, tão mal vista e tão injustamente velipendiada pelos maus brazileiros;—o Canadá do Brazil,—a Terra da Luz!

A sociedade PERSEVERANÇA E PORVIR vem na memoria d'estes factos impericiveis na aurea historia Cearense, relembrar, no grande dia da Gloria, deante da provincia e da Patria, em presença de seus mais selectos cidadãos, os nomes e os serviços dos heróes d'essa campanha que foi a percursora do augusto desenlace d'essa Tragedia de horrores, arrancada pela opinião vingadora das dobras obscuras dos codigos barbaros, da antiga lei e do velho direito de um paiz constituicional representativo que se dizia independente.

Agora sim;—o Brazil é uma nação digna do concerto universal dos povos e das nacionalidades livres.

Os brazileiros são todos irmãos.

Os homens são todos iguaes perante a lei e perante o direito, deante da razão e em face da justiça!

Viva a Patria livre e independente!

Viva S. M. o Imperador do Brazil!

Viva a Princeza Redemptora — Augusta Regente!—

Viva o Ministerio 10 de Março!

Viva o Parlamento Nacional!

Viva a Provincia de S. Paulo — a libertadora do sul!

Viva a Provincia do Ceará!

Viva S. Exc.ª o Sr. Dr. Presidente da Provincia!

Viva o nosso illustre Bispo Diocesano!

† Joaquim, Bispo do Ceará.
Manoel Theophilo G. d'Oliveira, Presidente da Camara Municipal.

Barão d'Aquiraz.
Francisco Florencio d'Araujo.
Monsenhor José Albano.
José Joaquim d'Oliveira.
João Baptista Perdigão d'Oliveira.
Barão de Aratanha.
P.ᵉ Antonio Xisto Albano.
Gonçalo d'Almeida Souto.
Francisco Lopes d'Assis.
Dr. Ildefonso Corrêa Lima.
Rodolpiano Padilha, Inspector da Thesouraria de Fazenda.
Joaquim Nogueira de H. Lima.
Demetrio de Castro Menezes.
Justiniano de Serpa.
Confucio Pamplona.
Elpidio José de Carvalho e Souza.
Dr. Joaquim Antonio da Cruz.
Arnulpho Pamplona.
José Antunes da Motta.
João. R. Salgado.
José Pinto Simões.
José Pinto Monte Negro.
Francisco Ferreira Pimentel.
Pedro d'Araujo Sampaio.
Victoriano Augusto Borges.
José Marçal.
Herminio Pinto de Magalhães.
Joaquim Domingues da Silva.
Antonio A. Brazil.
Francisco Perdigão d'Oliveira.
Francisco Theophilo.
Vulpiano Cavalcante d'Araujo.

João Pereira do Amaral.
Luiz Januario Lamartine Nogueira.
Francisco Fontenelle Bizerril.
Alferes José Custodio da Silveira.
Tenente Francisco Benevolo.
Joaquim Nunes de Lima.
Raymundo Theodorico da Costa.
Manoel Magalhães.
Joaquim Januario Jefferson d'Araujo.
Olympio Barreto.
Joviniano Pio de Moraes.
Antonio José d'Oliveira Praxedes Filho.
Francisco Barcellos.
P.ᵉ Dr. João Augusto da Frota.
Dr. Antonio Epaminondas da Frota.
Raymundo Mattos.
Manoel Marçal.
Luiz Francisco de Miranda.
Francisco José do Nascimento.
José Corrêa de Mello.
Alfredo Bomilcar da Cunha.
Joaquim Hanvultando d'Oliveira.
Argemiro Quixadá.
J. Weill.
Joaquim Albano.
Gustavo Gurgulinio de Souza.
Luiz Alves Vianna.
J. Costa Souza.
José Nogueira.
Ismael Pordeus de Lima.
Branca Rolim.
Celicina Rolim.
Elvira Pinho.

Anna Theophilo de Moraes.
Isaac Amaral.
Alfredo Ramos Lopes.
Francisco Ferreira do Valle.
Antonio Amaral.
Manoel d'Oliveira Paiva.
Antonio Bezerra de Menezes.
Rafael Pordeus Costa Lima.
Alfredo M. Souza Leão.
Joaquim José d'Oliveira Filho.
A. Cruz Saldanha.
Alfredo Salgado.
José Corrêa do Amaral.
Angelica F. d'Oliveira
Sabina Theophilo Padilha.
Francisca Torres de Farias.
Maria Padilha.
Anna de Serpa.
Benedicto Valente.
Antonio Martins.
José Theodorico de Castro.
João Martins Alves Ferreira.
Jovino Guedes Alcoforado.

MANIFESTO

Dirigido pelo General José Clarindo de Queiróz, a nação.

«Só agora, vinte dias depois do monstruoso attentado que me depôz do cargo de governador do Ceará, é que posso me desobrigar do dever de dirigir o meu manifesto á nação.

O estado precario de minha saúde, rudemente abalada n'aquella peleja desigual, a que só por acaso sobrevivi, foi o motivo principal, dessa demora, aliás conveniente, para que as minhas palavras não pareçam resentir-se da commoção do momento, e antes tenham o cunho da prudencia e firmeza, que em verdade nunca perdi.

Na grande crise por que passa actualmente a Nação Brazileira, quando, sob pretexto de restabelecer-se a Constituição Federal, promove-se a anarchia em todos os Estados, desviando-se a força armada do papel a que é destinada, para suplantar o despotismo em todo o paiz e derramar o sangue do povo, entendi que era meu dever defender o Ceará, constituido em Estado autonomo, a cujos destinos me achava ligado pelo mais solemne compromisso.

Assim procedendo, não obedeci somente ás inspirações da consciencia, mas tambem e principalmente ás imposições da vontade popular.

Livremente eleito para o cargo de governador por um Congresso, constituido em minha ausencia, que, tendo presentes 23 deputados, elegeu-me por 22 votos, fui sempre apoiado pela grande maioria do Estado.

Com a maioria governei e com ella cahi, se porventura é cahir —ceder diante da força, da violencia effectiva e descommunal, com evidente impossibilidade de levar por diante a resistencia.

Posso affirmar ao paiz, e o faço com grande satisfação, que o povo cearense, identificado commigo, não cedeu por fraqueza, mas unicamente porque as circumstancias tornavão a nossa victoria impossivel.

Ao lado daquelle povo heroico, lutei durante treze horas quasi sem armas nem munição, apanhado de sorpreza, oppondo resistencia a metralhadoras e canhões, collocados em posições inaccessiveis aos nossos poucos meios de defeza.

Cedi, mas commigo terminou no Ceará o dominio da lei, e em tempo algum se poderá dizer que fui indifferente aos destinos da minha terra natal.

Emquanto tive forças lutei, e só reconheci-me vencido quando o palacio do governo ameaçava desabar por cima do povo, arrombadas as paredes a balas de artilharia.

Era impossivel vencer. O Ceará, abandonado e pequeno, não podia deixar de ser esmagado pelo poder da Federação.

A convicção da santidade da nossa causa nos deu forças, mas haviamos de ceder ante o poder omnipotente do absolutismo.

E poderá o governo federal negar a sua intervenção no attentado de que fomos victimas?

O 11° batalhão, que era uma garantia da tranquillidade publica, teve de retirar-se para a cidade de Maranguape, a 29 kilometros da capital, sob pretexto de ali acampar e fazer exercicios, por ordem do commandante do 2° districto e em obediencia a instrucções do ministro interino da guerra, contra-almirante Custodio José de Mello, não obstante as ponderações que fiz em telegrammas ao vice-presidente da Republica, prevenindo-o dos boatos alarmantes que corriam e das ameaças de deposição que me eram dirigidas.

E apenas retira-se o batalhão, começa a revolta' pondo-se em ordem de batalha toda a força federal restante.

E' o proprio commandante da guarnição que põe em movimento a escola militar, com praças do batalhão que ficaram no quartel e pessoal dos navios de guerra surtos no porto, desembarcando préviamente metralhadoras e mais preparativos de guerra, e fazendo assentar, em pontos convenientes, quatro canhões raiados da fortaleza, que com as munições foram d'ali retirados por praças de linha.

Entretanto, a força federal devia prestar-me o auxilio que me é garantido pela constituição, e em tempo o requisitei, sem deixar de fazel-o ao commandante da guarnição e ao 11° batalhão, quando ia este partir para Maranguape.

Mas como podia ser de outro modo, se lhe estava reservada a missão de forçar a minha retirada do governo?

O governo federal ordenou e a força obedeceu: eis tudo.

Mas neste caso fosse sincero e franco o Poder Federal: assumisse abertamente a dictadura e não nos viesse fallar em nome da legalidade, garantindo mesmo todo o apoio e confiança ao Governador do Ceará.

Eu cria nos homens eminentes do paiz, e acreditei a principio nas palavras com que se apresentou á Nação o Sr. vice-presidente, no manifesto que publicou ao assumir a suprema direcção da Republica.

Nada devia receiar de homens que acabavam de sahir victoriosos de uma revolução que foi feita em nome da lei, quando a minha causa devia ser a delles.

Entendi não ser de meu dever contrariar o acto da dissolução do Congresso Federal, porque as minhas attribuições eram limitadas ao Estado, e com a conducta reservada que adoptei, suppunha evitar perturbações lamentaveis.

Não havia de minha parte intenção menos digna, nem os meus telegrammas foram devidamente apreciados; aguardava os acontecimentos sem recorrer a meios irritantes, convencido, entretanto, da gravidade da situação em que entrava o paiz.

A solução foi rapida; e logo pelo triumpho da revolução de 23 de novembro, foi saudado em toda a Nação o restabelecimento da legalidade. Suppuz resolvida a questão; e vendo pelo proprio Sr. vice-presidente da Republica ser qualificada como patriotica a renuncia do benemerito Sr. marechal Deodoro da Fonseca, entendi que a revolução triumphante havia sido uma revolução de bôa fé. Lutar pela Lei é de facto a mais nobre das aspirações e eu nada tinha a oppor contra aquelles que se apresentavam em nome da legalidade.

Fui accusado de incoherente e commigo os outros governadores.

Questão de principios—disseram.

Protesto para monopolisar o governo em todos os Estados — tive de reconhecer.

Com profunda magua convenci-me de que a revolução se fizera — não por amor do direito, mas por amor do poder.

Desde então não tive mais illusões.

Quiz deixar desde logo o governo; mas a população cearense, em sua quasi totalidade, incluindo tudo o que o Ceará possue de mais distincto, impoz-me o dever de lutar pelas instituições.

Ceder era abandonar o Estado á anarchia e á desordem. Eu não devia attender somente aos meus interesses, aos meus commodos: era sacrificio permanecer no governo; sacrificio que só eu mesmo sei aquilatar devidamente, mas devia obedecer aos dictamens da opinião.

Nunca me alterei. Calmo, imperturbavel pela convicção de que defendia uma causa sagrada, nunca exerci uma vingança, nunca fiz uma perseguição.

Se alguma vez me afastei da legalidade e da honestidade administrativa, que o digam os meus proprios oppositores; da grita palavrosa e apaixonada que tem levantado contra mim, não se destaca uma só accusação seria, ou argumentação de acto meu menos regular ou menos recto.

Promovi ou presidi á primeira e talvez unica eleição verdadeiramente livre da Republica: a do Senado estadual.

Reorganisei a magistratura, reduzindo 31 comarcas a 18, e não se levantou uma queixa, não se fez uma censura.

Fui severissimo exactor das rendas publicas, não infringindo jamais as disposições orçamentarias nem mesmo para despezas com a defeza do governo legal contra a revolta das forças federaes.

Apezar da reducção das rendas do Estado e das difficuldades insuperaveis da administração, deixei saldos no thesouro superiores a cem contos de reis.

Procurei com incessante esforço prover a todos os ramos do serviço publico e diz-me a consciencia que promovi a prosperidade do Ceará.

Entretanto, já começou e já vai longe no caminho da demolição, a reacção do pequeno grupo que ali representa a anarchia.

Era um grupo limitadissimo de exaltados; mas a força que lhes dava o governo federal era tanta, que elles chegaram a contar como segura a minha deposição nas diversas tentativas que fizeram.

Eu não nutria mais illusões: conhecia perfeitamente a direcção que haviam de tomar os negocios. O que se passava pelos outros Estados, o que occorria diariamente no Ceará, as transferencias de officiaes meus amigos, sendo substituidos por desaffectos, a chegada de emissarios, e por fim um telegramma do chefe do Estado — convidando-me para uma commissão militar nesta capital, — tudo isto era bastante eloquente para que me podesse enganar.

Se não deixei logo o governo foi porque entendo que não se pode transigir com os principios que são o fundamento da sociedade.

Eu tinha a obrigação de defender a autonomia do Estado, como havia promettido; e desde que estavam de meu lado a lei, o direito e a opinião, entendi que não devia ceder senão em presença de ataque irresistivel da força.

O principio da legitimidade ficou salvo. Não fui convencido mas vencido. Não capitulei nem negociei a paz; fui derrotado pela força bruta. O crime, embora vencedor no momento, não obtivera o direito, que é imperecivel.

Coube o despotismo á victoria material. Mas o triumpho moral, que só a lei e a maioria do Estado podiam dar, coube-nos a nós, representantes da verdadeira legalidade.

Se a republica é o governo da lei e da maioria, pode-se dizer que no Ceará cahiu a republica — para começar o dominio da força.

A cada um a responsabilidade de seus actos; quanto a mim, tenho a consciencia limpa e tranquilla.

Creio bem que a palavra simples e despretenciosa que ora dirijo á nação não será esteril, porque falo em nome da justiça offendida.

Cedi, mas cedi lutando até ao limite do possivel, e é bello lutar pelo direito até á ultima extremidade.

Pela primeira vez tive orgulho; e se os aggressores da noite de 16 do mez ultimo acreditão que me retirei abatido, se illudem.

Eu sahi com o coração engrandecido pelo exemplo de um povo heroico que sabe morrer para dar vida aos seus direitos.

Suppuzeram talvez que nas ruinas do palacio do governo ficava sepultada a alma do povo cearense.

Enganão-se: o povo não morre. A mocidade aprenderá nesse exemplo a melhor orientar-se na defeza das instituições.

Era inacreditavel que se chegasse ao inaudito arrojo de bombardear o palacio do governo e a capital do Estado em nome da falsa legalidade contra a legalidade real.

Mas tivemos de ver, bem ao vivo, como se joga com a vida dos homens e como se affronta os brios do povo.

Eram 5 horas da tarde, de 16 de fevereiro findo, quando o Major reformado Manoel Bezerra, intimou-me pelo telephone(!) a deixar o governo e ainda não tinha eu concluido a resposta, quando ouvia-se o primeiro tiro de canhão!

E a população da capital assistio, com espanto e terror, ao tiroteio medonho que prolongou-se desde 5 horas da tarde de 16 até 6 horas da manhã de 17.

Tive de retirar minha familia alta noite, para uma casa visinha, por entre o estrondo do canhão e da metralha, quando já ameaçavam desabar as paredes do palacio e os moveis eram revolvidos pelas balas.

Foi uma scena medonha.

E porque todo esse terror?

Porque o Governo Federal entendeu que o Ceará não devia escapar á anarchia que invade e convulsiona o paiz.

Fez uma revolução em nome da legalidade, para restaurar a Constituição Federal, e por ordem sua com evidente consenso do Governo da União rasgam-se as Constituições dos Estados.

A revolução durou 20 dias; promove-se a ruptura de 20 Constituições e o assassinato em massa do povo em tres longos mezes. E' a logica do despotismo.

Reagi na medida de minhas forças contra o monstruoso attentado, e retirei-me com a consciencia tranquilla, appellando para o patriotismo da imprensa e para a justiça dos meus compatriotas.

Ainda sou, de direito, o governador do Ceará.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1892.

José Clarindo de Queiroz

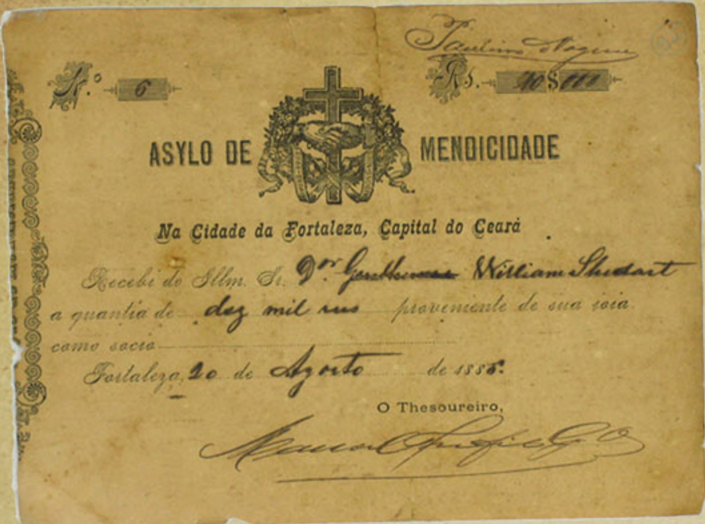

Paulino Nogueira

N.° 6

Rs. 10$000

ASYLO DE MENDICIDADE

Na Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará

Recebi do Illm. Sr. Dr. Guilherme William Studart

a quantia de dez mil reis proveniente de sua joia

como socio

Fortaleza, 20 de Agosto de 1885.

O Thesoureiro,